
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022

DECRETO Nº 032/2022, 11 DE JULHO DE 2022

*DISPÕE SOBRE A SEGURANÇA E
CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA
SEDE DA PREFEITURA EM RAZÃO DA
INVASÃO OCORRIDA NO DIA 11 DE JULHO
DE 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a invasão da sede da Prefeitura Municipal por grupo de pessoas utilizando crianças para ocupação de prédio público;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de evitar confrontos e garantir a preservação da integridade física dos servidores e dos manifestantes;

DECRETA:

Art. 1º No período de 11 a 14 de julho de 2022 fica suspenso o expediente na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Doutor Araújo Sobrinho s/n Centro São Lourenço da Mata/PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:3141A242

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>